



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2018, compareceu à sede da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0001188-65.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Luciane Cardoso Barzotto, pela Juíza Substituta lotada, Ana Paula Kotlinsky Severino, pela Diretora de Secretaria, Vânia Carmen de Vasconcelos Gonçalves, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 09.05.2017

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 16.04.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.03.2017 a 28.02.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTACÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 46ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízas Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Luciane Cardoso Barzotto	Juíza Titular	Desde 03.10.2011
Ana Paula Kotlinsky Severino	Juíza Substituta	Desde 21.01.2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.03.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 09.04.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juízes atualmente vinculados à 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1 Luciane Cardoso Barzotto	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 03.10.2011		6 anos, 6 meses e 14 dias
2 Ana Paula Kotlynsky Severino	Juíza Substituta lotada desde 21.01.2015		3 anos, 2 meses e 26 dias
	13.07 a 11.08.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
	23.08 a 25.08.2017	Atuação em virtude de afastamento da Juíza Titular – PA nº 0003474-50.2017.5.04.0000	3 dias
	20.11 a 19.12.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
3 Mariana Vieira da Costa (Juíza do Trabalho Substituta)	26.06.2017	Atuação conforme programação estabelecida pela Escola Judicial, referente ao 6º Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados	1 dia
4 Nikolai Nowosh (Juiz do Trabalho Substituto)	17.04.2017	Atuação conforme programação estabelecida pela Escola Judicial, referente ao 6º Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados	1 dia
5 Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier (Juíza do Trabalho Substituta)	01.02.2018	Atuação conforme programação estabelecida pela Escola Judicial, referente ao 8º Módulo Regional de Formação Inicial de Magistrados.	1 dia

Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.03.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total, em dias
Titular Luciane Cardoso Barzotto	Afastamento PA nº 0003811-39.2017.5.04.0000	12.06.2017	1
	Férias	13.07 a 11.08.2017	30
	Afastamento PA nº 0003474-50.2017.5.04.0000	23.08 a 25.08.2017	3
	LTS	02.10.2017	1
	Férias	20.11 a 19.12.2017	30
Substituta Ana Paula Kotlynsky Severino	Férias	06.02 a 16.02.2017	11
		05.06 a 04.07.2017	30
		12.09 a 11.10.2017	30
		12.03 a 10.04.2018	30
	Afastamento PA 0000485-37.2018.5.04.0000	02.07 a 13.07.2018	12

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.03.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Vânia Carmen de Vasconcelos Gonçalves	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	19.07.2013
2 Nilson Marcos Lisboa Faro	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23.11.2015
- Laís Campos Duarte	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	05.10.2016
3 Patrícia Regina Notari Nunes	AJAJ	Assistente de Diretora de Secretaria (FC04)	13.08.2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Isabel Maria Ribeiro Alice	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	08.01.2018
5	Valdeli Camargo Barbosa	AJAA	Assistente de Execução (FC04)	18.11.2013
6	Gustavo Luiz Saile Scherer	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	21.02.2018
7	Juliana Homrich	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	10.04.2017
8	Karen Martins Ferreira	TJAA	Assistente (FC02)	14.10.2014
9	Alex Bernardes	TJAA	-	13.10.2015
10	Ana Luiza Von Schwarz da Silva	TJAA	-	16.03.2016
11	Frederico Righi	TJAA	-	05.06.2017
12	Mônica Daronch Costa	TJAA	-	03.11.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09.04.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Andreia Reischak Leão	07.01.2016	15.10.2017	1 ano, 9 meses e 9 dias	Lotação no Gab. da Exma. Des. Ana Luiza Kruse para exercer a função comissionada Assistente de Gabinete FC05
2 Andrew Magaldi Cardoso	22.11.2016	14.05.2017	5 meses e 23 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Ricardo Hofmeister para exercer a função comissionada Assistente de Gabinete FC05
3 Caroline May Schmitt	20.10.2015	04.02.2018	2 anos, 3 meses e 15 dias	Lotação no Cerimonial da Justiça do Trabalho da 4ª Região para exercer a função comissionada Assistente FC03
4 Gelci Rosane Lopes da Silva	01.10.2015	09.04.2017	1 ano, 6 meses e 9 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Herbert Paulo Beck para exercer a função comissionada Assistente de Gabinete FC05
5 Gisele Cristina Leindecker	05.05.2017	25.02.2018	9 meses e 21 dias	Lotação no Posto da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa
6 Thais de Souza Güttler	19.12.2016	04.06.2017	5 meses e 16 dias	Lotação na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência FC03

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09.04.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Patrícia Regina Notari Nunes	LTS - Tratamento de Saúde	7	7
Ana Luiza Von Schwarz da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	4	4
Valdeli Camargo Barbosa	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	2
	DPON - Dispensa do ponto	1	
Karen Martins Ferreira	LTS - Tratamento de Saúde	8	8
Nilson Marcos Lisboa Faro	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Mônica Daronch Costa	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Alex Bernardes	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Juliana Homrich	PD - Prazo para deslocamento	10	10



Frederico Righi	DM - Dispensa Médica	1	6
	LTS - Tratamento de Saúde	5	
Servidor(a) Movimentado(a)**		Tipo de Ausência	Total
Caroline May Schmitt	LTS - Tratamento de Saúde	8	8
Andréia Reischak Leao	LG - Gestante	97	157
	LG - Gestante Prorrogação	60	
Thais de Souza Güttler	DM - Dispensa Médica	1	1
Gisele Cristina Leindecker	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4	4

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11.04.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

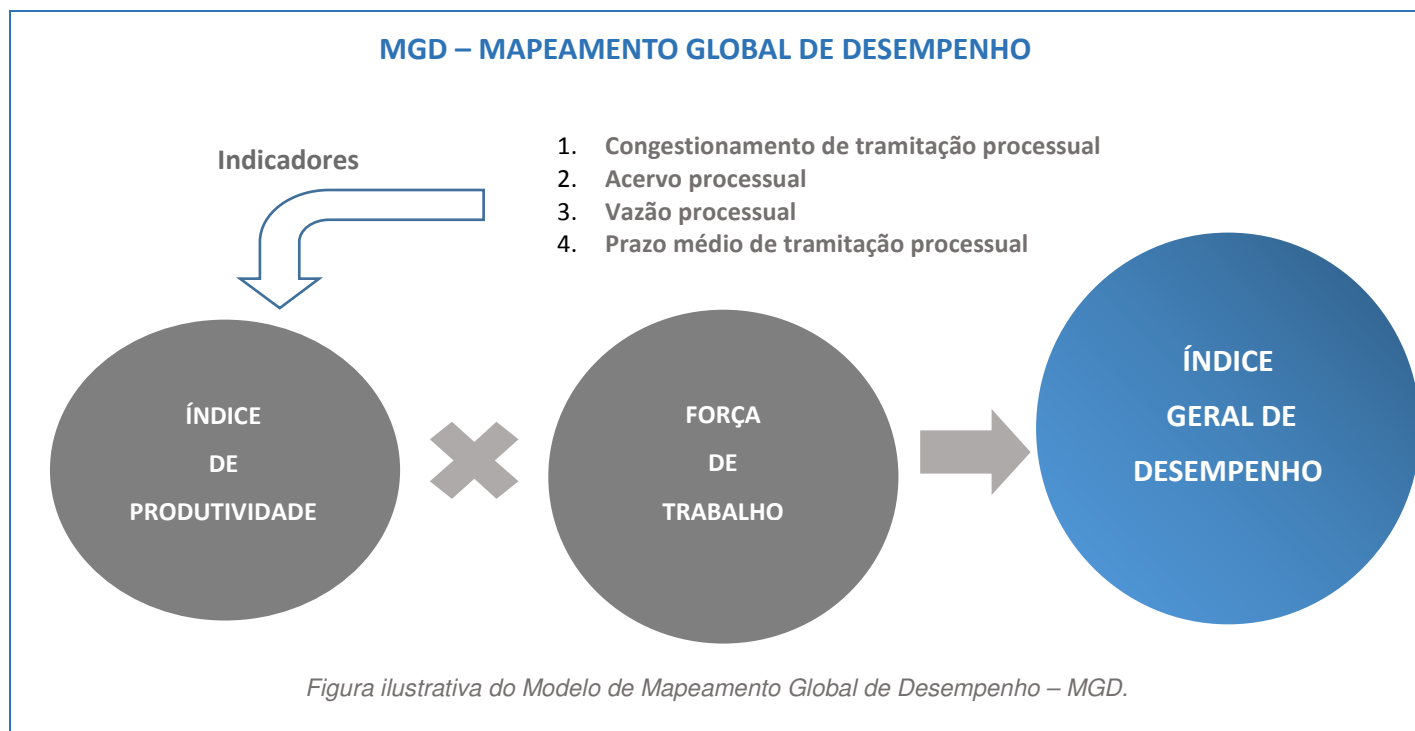
3.3 ESTAGIÁRIO(S)

Estagiário(a)		Curso em Andamento	Período
1	Carolina Aparecida Melo Vitt	Superior em Direito	16.10.2017 a 15.04.2018
2	Fernanda da Silva Machado		03.10.2016 a 02.10.2018

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09.04.2018)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.



Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.745	1.784	2.181	1.903,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores, com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de execução e ao prazo médio entre o início e o fim da execução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Business Intelligence
MGD-Gráfico por Unidade

Mês de Referência: 2018/02

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,36	-0,22	0,61	0,25	0,43	0,59	0,40	0,15	0,33	0,37	83%	0,31
	2º	3ª Sao Leopoldo	0,22	0,15	0,71	0,26	0,48	0,35	0,41	0,28	0,28	0,39	91%	0,35
	2º	4ª Sao Leopoldo	0,32	0,28	0,75	0,28	0,51	0,45	0,21	0,25	0,24	0,40	86%	0,35
	4º	1ª Sao Leopoldo	0,44	0,15	0,60	0,35	0,42	0,51	0,32	0,15	0,32	0,39	91%	0,36
	5º	Carazinho	0,33	0,40	0,77	0,33	0,49	0,43	0,23	0,34	0,31	0,43	86%	0,37
	6º	1ª Gravataí	0,55	0,27	0,66	0,41	0,50	0,85	0,16	0,39	0,40	0,50	79%	0,39
	7º	2ª Gravataí	0,47	0,06	0,81	0,41	0,47	0,74	0,11	0,40	0,40	0,48	83%	0,40
	7º	Osorio	0,37	0,39	0,78	0,43	0,55	0,52	0,05	0,51	0,39	0,47	86%	0,40
	7º	12ª Porto Alegre	0,42	0,32	0,83	0,54	0,55	0,59	0,32	0,52	0,40	0,53	75%	0,40
	10º	15ª Porto Alegre	0,41	0,23	0,75	0,52	0,47	0,57	0,36	0,48	0,52	0,51	81%	0,41
	10º	16ª Porto Alegre	0,38	0,18	0,69	0,40	0,50	0,41	0,66	0,22	0,33	0,46	91%	0,41
	10º	2ª Sao Leopoldo	0,40	0,46	0,39	0,36	0,37	0,54	0,95	0,14	0,43	0,46	90%	0,41
	13º	1ª Cachoeirinha	0,53	0,18	0,53	0,33	0,41	0,64	0,25	0,49	0,58	0,46	91%	0,42
	13º	29ª Porto Alegre	0,36	0,19	0,82	0,47	0,53	0,44	0,11	0,78	0,34	0,49	86%	0,42
	15º	21ª Porto Alegre	0,49	0,31	0,79	0,50	0,58	0,55	0,30	0,43	0,44	0,52	84%	0,43
	16º	3ª Gravataí	0,57	0,25	0,82	0,46	0,57	1,00	0,60	0,40	0,40	0,62	71%	0,44
16º	5ª Porto Alegre	0,46	0,28	0,85	0,50	0,59	0,50	0,25	0,54	0,35	0,52	86%	0,44	
16º	10ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,79	0,54	0,55	0,49	0,31	0,46	0,45	0,50	88%	0,44	
16º	14ª Porto Alegre	0,40	0,31	0,77	0,47	0,52	0,51	0,22	0,49	0,39	0,48	91%	0,44	
16º	Viamao	0,36	0,31	0,84	0,54	0,51	0,46	0,17	0,53	0,47	0,49	89%	0,44	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.501 - 2.000 processos por ano	21º	2ª Canoas	0,48	0,47	0,73	0,51	0,64	0,63	0,21	0,58	0,48	0,54	84%	0,45
	21º	5ª Canoas	0,48	0,30	0,79	0,51	0,68	0,70	0,17	0,26	0,39	0,50	91%	0,45
	21º	4ª Gravataí	0,56	0,11	0,79	0,41	0,60	0,90	0,57	0,32	0,36	0,57	79%	0,45
	21º	24ª Porto Alegre	0,47	0,20	0,81	0,50	0,56	0,57	0,23	0,42	0,39	0,50	90%	0,45
	21º	25ª Porto Alegre	0,46	0,22	0,74	0,50	0,52	0,71	0,26	0,36	0,45	0,50	90%	0,45
	26º	4ª Canoas	0,51	0,26	0,81	0,55	0,70	0,62	0,36	0,31	0,42	0,53	87%	0,46
	27º	1ª Bento Gonçalves	0,48	0,44	0,73	0,42	0,47	0,70	0,38	0,47	0,44	0,53	88%	0,47
	27º	2ª Cachoeirinha	0,52	0,17	0,69	0,41	0,45	0,73	0,22	0,56	0,52	0,51	91%	0,47
	27º	6ª Porto Alegre	0,47	0,12	0,78	0,54	0,53	0,66	0,56	0,24	0,37	0,52	90%	0,47
	27º	8ª Porto Alegre	0,47	0,41	0,84	0,54	0,64	0,59	0,20	0,75	0,48	0,57	82%	0,47
	31º	4ª Porto Alegre	0,41	0,56	0,83	0,53	0,57	0,56	0,50	0,44	0,40	0,56	86%	0,48
	32º	2ª Bento Gonçalves	0,47	0,47	0,81	0,47	0,54	0,65	0,37	0,77	0,43	0,59	85%	0,50
	32º	3ª Canoas	0,48	0,61	0,74	0,54	0,67	0,70	0,18	0,64	0,41	0,56	89%	0,50
	34º	3ª Porto Alegre	0,51	0,29	0,81	0,55	0,52	0,66	0,48	0,55	0,52	0,58	90%	0,52
	34º	23ª Porto Alegre	0,52	0,31	0,80	0,54	0,58	0,67	0,53	0,46	0,44	0,57	90%	0,52
	34º	26ª Porto Alegre	0,47	0,34	0,80	0,56	0,52	0,65	0,44	0,71	0,58	0,59	87%	0,52
	37º	13ª Porto Alegre	0,57	0,43	0,82	0,58	0,60	0,88	0,18	0,48	0,51	0,59	91%	0,53
	37º	20ª Porto Alegre	0,47	0,56	0,89	0,57	0,65	0,64	0,34	0,55	0,37	0,59	90%	0,53
	39º	1ª Porto Alegre	0,50	0,48	0,84	0,64	0,67	0,66	0,68	0,67	0,60	0,66	82%	0,54
	39º	2ª Porto Alegre	0,55	0,33	0,85	0,60	0,67	0,75	0,96	0,52	0,45	0,68	80%	0,54
	39º	7ª Porto Alegre	0,51	0,18	0,79	0,57	0,51	0,63	0,97	0,41	0,42	0,61	90%	0,54
	42º	17ª Porto Alegre	0,48	0,38	0,85	0,49	0,65	0,69	0,32	0,64	0,38	0,58	95%	0,55
	42º	28ª Porto Alegre	0,49	0,37	0,84	0,64	0,54	0,63	0,72	0,71	0,58	0,65	85%	0,55
	44º	1ª Canoas	0,58	0,64	0,87	0,64	1,00	0,83	0,60	0,78	0,39	0,72	78%	0,56
	44º	11ª Porto Alegre	0,50	0,22	0,80	0,50	0,59	0,66	0,93	0,50	0,40	0,62	91%	0,56
	46º	9ª Porto Alegre	0,53	0,38	0,87	0,59	0,62	0,86	0,63	0,54	0,45	0,65	89%	0,58
	46º	27ª Porto Alegre	0,54	0,43	0,91	0,65	0,70	0,79	0,48	0,70	0,53	0,67	87%	0,58
	48º	22ª Porto Alegre	0,55	0,39	0,79	0,60	0,46	0,84	0,75	0,64	0,60	0,67	90%	0,60
	49º	19ª Porto Alegre	0,55	0,27	0,82	0,63	0,52	0,79	1,00	0,58	0,54	0,68	91%	0,62
	50º	18ª Porto Alegre	0,46	0,62	0,89	1,00	0,53	0,39	0,43	1,00	1,00	0,69	129%	0,89
Média			0,47	0,34	0,79	0,50	0,55	0,64	0,43	0,47	0,44	0,55	88%	0,48



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,47	4º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{2.062}{1.121 + 2.085 + 1} \right) \rightarrow 0,36$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 2017/03 a 2018/02					
		29ª VT de Porto Alegre	Média na faixa	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 28.02.2017	1.121	1.561,94	-28,23%	
B	Casos novos	2.085	1.724,22	20,92%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	1,10	-9,09%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.207	3.287,26	-2,44%	▲
E	Sentenças proferidas	1.133	780,44	45,17%	
F	Processos conciliados - conhecimento	651	658,88	-1,20%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.784	1.439,32	23,95%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	278	288,96	-3,79%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	2.062	1.728,28	19,31%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		64,30%	52,58%	22,30%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,36	0,47	-24,72%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme apontado acima, foram solucionados na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de março de 2017 a fevereiro de 2018, 64,30% de todos os processos pendentes de solução – percentual 22,30% superior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 52,58% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,36, ocupando a quarta posição entre as 50 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. O principal fator para esse desempenho acima da média foi o elevado número de processos solucionados nos últimos doze meses, o qual foi 19,31% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/03 a 2018/02					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Luciane Cardoso Barzotto (J1)	4	712	278	131	37
Ana Paula Kotlinsky Severino (J2)	1	410	368	144	113

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

Analisando-se o quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular prolatou quatro sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a apenas 0,56% das sentenças por ela prolatadas nesse período, e que a Juíza Substituta lotada proferiu uma sentença líquida nos últimos doze meses, o que corresponde a apenas 0,24% das sentenças por ela proferidas no período analisado – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 4,34% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Constata-se que o número mensal de conversões em diligências foi pouco superior a três para a Juíza Titular, e superior a nove para a Juíza Substituta, sendo que foram verificadas 30 redistribuições de processos da Juíza Substituta à Juíza Titular decorrentes de Portarias publicadas por essa Corregedoria. Além disso, analisando-se por amostragem alguns processos onde constatados esses movimentos, constatou-se que o processo nº 0021682-29.2016.5.04.0029 foi convertido em diligência pela Juíza Titular em 09.03.2017 para fins de regularização processual, uma vez que o processo havia sido equivocadamente conclusivo para prolação de sentença antes de encerrada a instrução, e que o processo nº 0020045-66.2017.5.04.0010 foi convertido em diligência pela Juíza Substituta em 08.03.2017 para determinar a suspensão do processo até o julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 002835-66.2016.5.04.0000, havendo, portanto, motivos plausíveis para conversão em diligência nesses processos.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (28.02.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (77,77%). Além disso, convém destacar que, no período de 28.02.2017 a 28.02.2018, houve acréscimo de dez processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2017/02	2018/02	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	261	167	-36,02%
Aguardando encerramento da instrução	787	815	3,56%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	73	56	-23,29%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	10	-
TOTAL	1.121	1.048	-6,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)



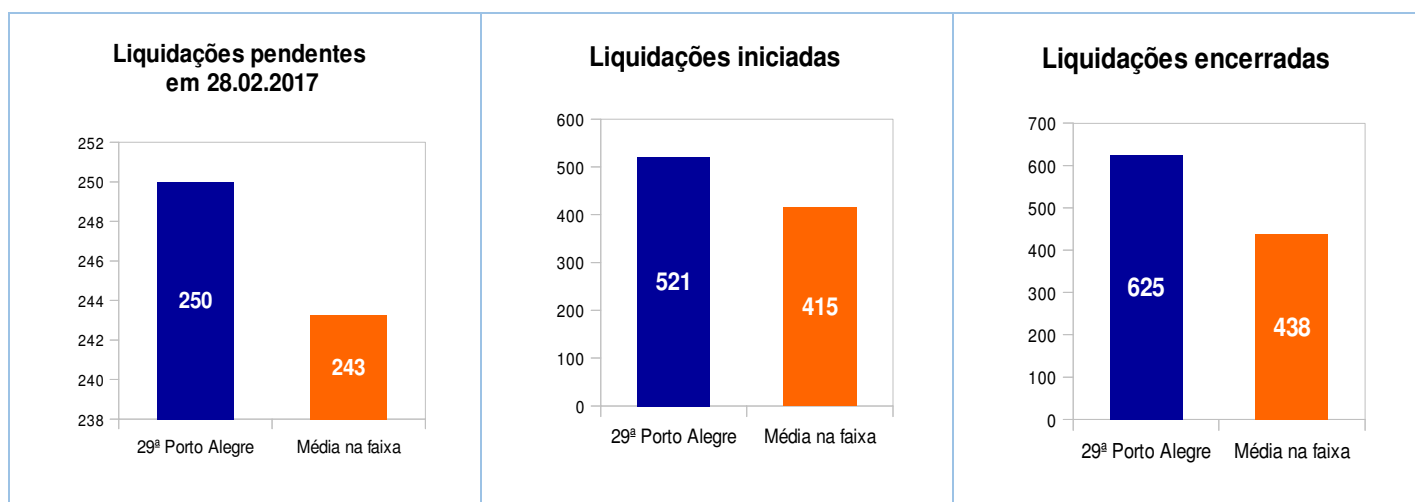
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,34	11º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{625}{250 + 521} \right) \rightarrow 0,19$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 2017/03 a 2018/02

	29ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 28.02.2017	250	243,26	2,77%	
B	Liquidações iniciadas	521	415,10	25,51%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	771	658,36	17,11%	▼
D	Liquidações encerradas	625	437,52	42,85%	▲
PRODUTIVIDADE (D/C)		81,06%	66,46%	21,98%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,19	0,34	-43,55%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de março de 2017 a fevereiro de 2018, 81,06% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 66,46%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 11º melhor entre as 50 unidades com tramitação processual similar.



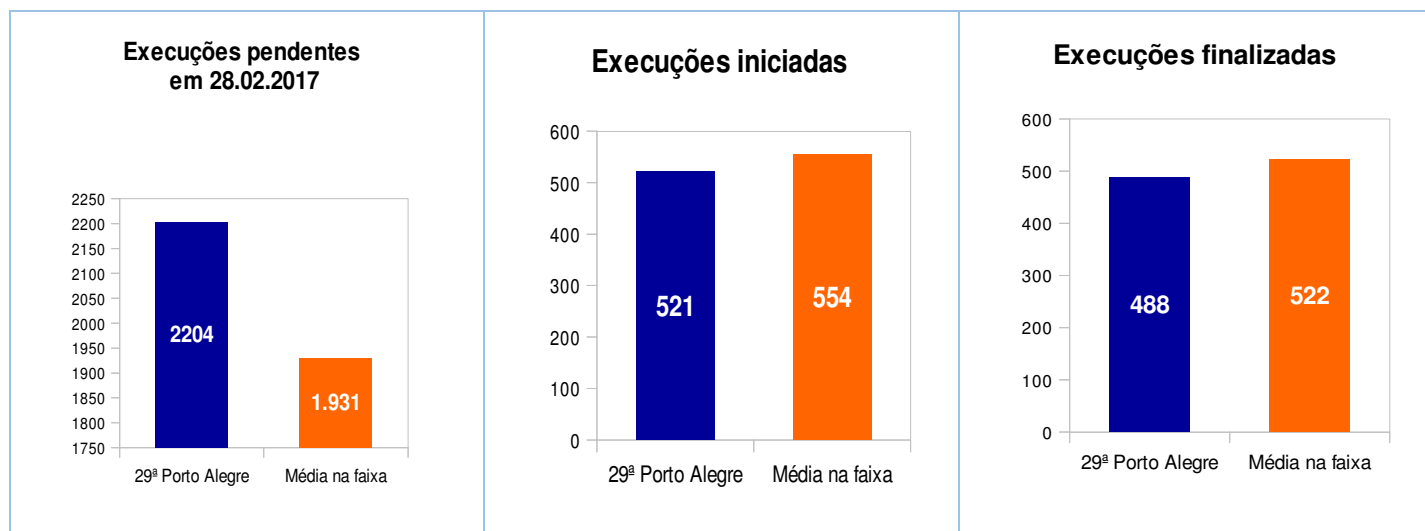
4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,79	33º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{488}{2.204 + 521} \right) \rightarrow 0,82$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 2017/03 a 2018/02					
		29ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28.02.2017	1.061	882,34	20,25%	
B	Execuções tramitando em 28.02.2017	1.143	1.048,34	9,03%	
C	Total de execuções não finalizadas em 28.02.2017 (A+B)	2.204	1.930,68	14,16%	▼
D	Execuções iniciadas	521	553,98	-5,95%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.725	2.484,66	9,67%	▼
F	Execuções Finalizadas	488	522,00	-6,51%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		17,91%	21,01%	-14,76%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,82	0,79	3,93%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 17,91% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,01%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,82) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o 33º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual semelhante.



Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 28.02.2017 na Unidade era 9,03% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação. A seu turno, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 20,25% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (2.204) era 14,16% superior à média da sua faixa de movimentação.

A seu turno, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (521) ficou 5,95% abaixo da média da sua faixa de movimentação (553,98); por outro lado, o número de execuções finalizadas (488) foi inferior em 6,51% à média de sua faixa de movimentação (522). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 28.02.2018 aumentou na comparação com o período anterior, o que irá exigir maiores esforços da Unidade para manter uma taxa de congestionamento abaixo da média da faixa nos próximos meses.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,50	18º/50

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

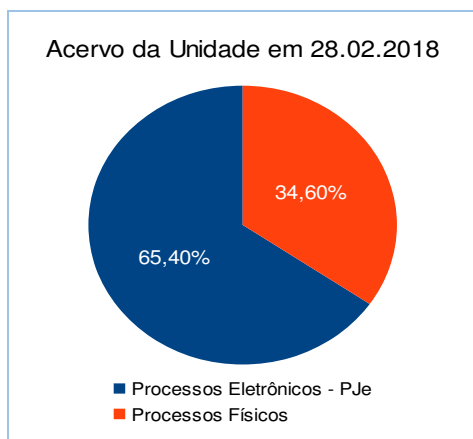
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	2.498 + 246 + 2.278 + 26 + 1	⇒	5.049
---	---	------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{5.049}{10.645}$	⇒	0,47
---	---	------------------------	---	------



Tipo de Processo	2017/02		2018/02	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	2.857	57,25%	3.302	65,40%
Processos Físicos	2.133	42,75%	1.747	34,60%
Total	4.990	100,00%	5.049	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)



Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 2.857 para 3.302. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 2.133 para 1.747. Dessa forma, em 28.02.2018, o acervo de processos físicos representava 34,60% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	2017/02	2018/02	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.411	2.498	3,61%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	271	246	-9,23%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.204	2.278	3,36%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	104	27	-74,04%
Total	4.990	5.049	1,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma elevação de 1,18% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 4.990 para 5.049 processos. Apesar dessa elevação, contudo, o acervo da unidade em 28.02.2018 era 5,77% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.358,14 processos), resultando no 18º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 87 processos, o que importou em uma elevação de 3,61%), ao passo que as cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução foram a espécie que registrou a maior redução em seu acervo (decréscimo de 77 processos, o que importou em uma redução de 74,04%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,55	24º/50

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{2.085}{1.773 + 274}$	→	1,02
--	---	-----------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	1,02	→	0,53
Maior vazão na faixa de movimentação	1,93		



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/03 a 2018/02			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.085	2.047	98,18%
Média unidades similares	1.724,22	1.627,42	94,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 38 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, como anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Em contrapartida, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (98,18%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (94,39%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,53), este foi o 24º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,64	5º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

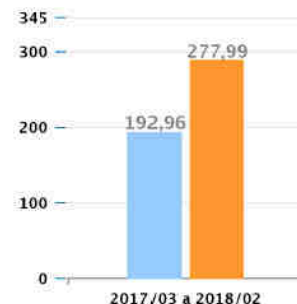
Prazo médio na unidade	192,96	→	0,44
Maior prazo médio na faixa de movimentação	436,51		



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	191,34	192,96	0,85%
Média unidades similares	256,59	277,99	8,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução manteve-se praticamente estável na comparação entre os períodos de 2016/03 a 2017/02 e de 2017/03 a 2018/02, passando de 191,34 dias para 192,96 dias (aumento de 0,85%). Em contrapartida, o índice obtido neste indicador foi o quinto colocado entre as 50 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 85,03 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

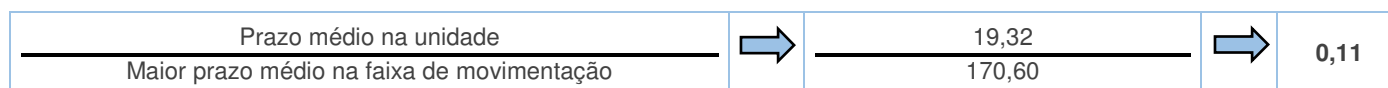
4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,11	0,43	3º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

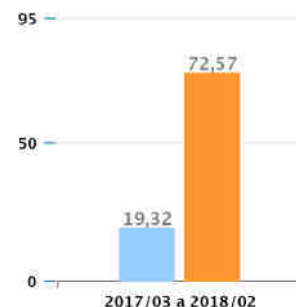
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	33,84	19,32	-42,92%
Média unidades similares	78,13	72,57	-7,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

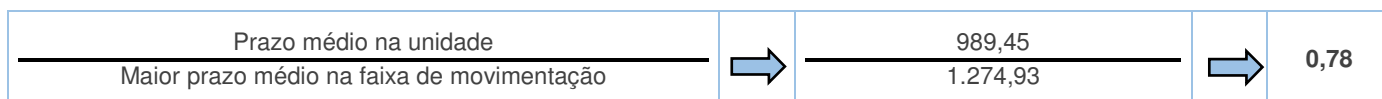
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 33,84 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 19,32 dias, no período de 2017/03 a 2018/02 – lapso 53,25 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o terceiro colocado entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,47	48º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

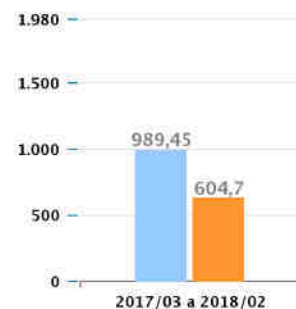
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.018,16	989,45	-2,82%
Média unidades similares	724,16	604,70	-16,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma redução de 2,82% na comparação entre os períodos de 2016/03 a 2017/02 e de 2017/03 a 2018/02, passando de 1.018,16 dias para 989,45 dias. Apesar dessa redução, contudo, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 384,75 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o terceiro pior colocado entre as 50 unidades com tramitação similar.



4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

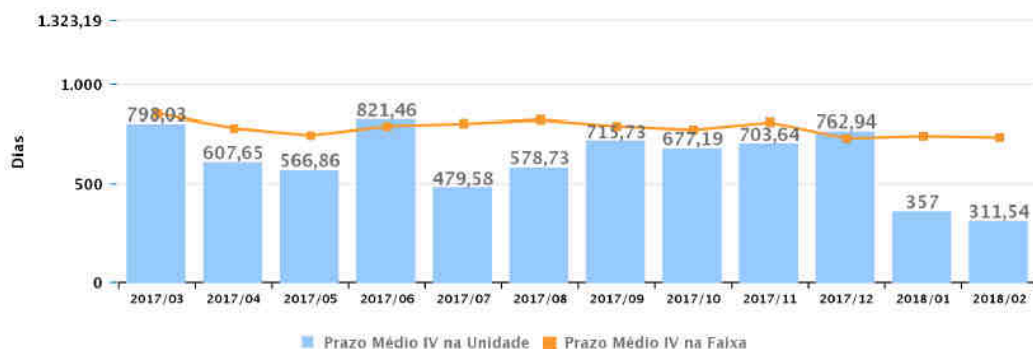
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,44	7ª/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

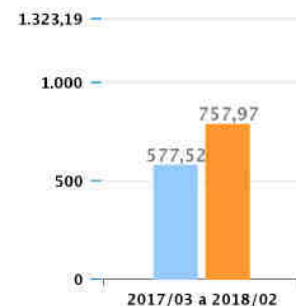
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{577,52}{1.716,25}$	0,34
---	---------------------------	------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	695,99	577,52	-17,02%
Média unidades similares	784,54	757,97	-3,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 695,99 dias, no interregno de 2016/03 a 2017/02, para 577,52 dias, no período de 2017/03 a 2018/02 (queda de 17,02%). Além disso, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 757,97 dias.

O índice da Unidade foi o sétimo colocado entre as 50 unidades similares, sendo 180,45 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,55	12ª/50

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,36 \times 2) + (0,19 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,47 \times 1) + (0,53 \times 1) + (0,44 \times 2) + (0,11 \times 2) + (0,78 \times 2) + (0,34 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,49
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,49) nos últimos doze meses foi o 12º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (terceira colocada entre as 50 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (quarta colocada entre as unidades similares), ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (quinta colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (sétima colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (terceira pior entre as 50 unidades da respectiva faixa processual) e ao congestionamento na fase de execução (35ª colocada entre as unidades similares).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alex Bernardes	01.03.2017	28.02.2018	365	1	364	1,00
Ana Luiza Von Schwarz da Silva	01.03.2017	28.02.2018	365	4	361	0,99
Andreia Reischak Leão	01.03.2017	15.10.2017	229	157	72	0,20
Andrew Magaldi Cardoso	01.03.2017	14.05.2017	75	0	75	0,21
Caroline May Schmitt	01.03.2017	04.02.2018	341	8	333	0,91
Frederico Righi	05.06.2017	28.02.2018	269	6	263	0,72
Gelci Rosane Lopes da Silva	01.03.2017	09.04.2017	40	0	40	0,11
Gisele Cristina Leindecker	05.05.2017	25.02.2018	297	4	293	0,80
Gustavo Luiz Saile Scherer	21.02.2018	28.02.2018	8	0	8	0,02
Isabel Maria Ribeiro Alice	08.01.2018	28.02.2018	52	0	52	0,14
Juliana Homrich	10.04.2017	28.02.2018	325	10	315	0,86



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Karen Martins Ferreira	01.03.2017	28.02.2018	365	8	357	0,98
Monica Daronch Costa	01.03.2017	28.02.2018	365	1	364	1,00
Nilson Marcos Lisboa Faro	01.03.2017	28.02.2018	365	1	364	1,00
Patricia Regina Notari Nunes	01.03.2017	28.02.2018	365	7	358	0,98
Thais de Souza Güttler	01.03.2017	04.06.2017	96	1	95	0,26
Valdeli Camargo Barbosa	01.03.2017	28.02.2018	365	2	363	0,99
Vânia Carmen de Vasconcelos Gonçaves	01.03.2017	28.02.2018	365	0	365	1,00
TOTAL						12,17

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.903,33 casos novos. Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 14 servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Cabe ressaltar que, em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada") – no caso, 13 servidores -, considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT n. 63/2010 em sua integralidade.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,17}{14}$	→	86%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,49 x 86%	→	0,42
---	---	------------	---	-------------



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 13ª colocação entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (86%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.894	1.907	100,69%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
957	933	97,49%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
631	1.735	36,37%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
571	481	84,24%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida



5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	30	35
2º	Estado do Rio Grande do Sul	20	8
3º	Caixa Econômica Federal	15	20
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	18	14
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	4	5
7º	Claro S.A.	35	32
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	16	20
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	14	31
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	25	24

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
177	189	173	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segunda a quinta-feira nos turnos da manhã e da tarde. A composição da pauta é bastante variável uma vez que as Juízas incluem em pauta processos para tentativa de conciliação assim como cartas precatórias inquiritórias.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5P 2U 1E	-	5P 1U 1I	5P 2U 1I	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 13.04.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	4I 2U 4P	4I 2U 4P	5I 2U 5P	6I 4P	-

(Fonte: Informação Da Diretora de Secretaria em 13.04.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	2.085	1.698	81,44%
Média unidades similares	1.724,22	1.609,84	93,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Entretanto, conforme informação da Diretora de Secretaria, não são incluídos em pauta de inicial, pela Juíza Titular, processos com matéria exclusivamente de direito.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	14.06.2018	17.07.2018	23.05.2018	14.05.2018
Una Sumaríssimo	07.06.2018	27.06.2018	16.05.2018	18.06.2018
Instrução	05.09.2018	27.03.2019	05.09.2018	31.10.2018
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 13.04.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	42,13	57,31	36,03%
	Média Ordinário	45,77	56,00	22,33%
	Média Geral	45,28	56,25	24,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 36,03% no seu prazo médio, passando de 42,13 dias, no período de 2016/03 a 2017/02, para 57,31 dias, nos doze meses subsequentes. A seu turno, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 45,77 dias para 56 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	16,25	29,41	81,00%
	Média Ordinário	174,82	232,44	32,96%
	Média Geral	155,07	194,84	25,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)



O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou de 16,25 dias, no período de 2016/03 a 2017/02, para 29,41 dias, nos doze meses posteriores (elevação de 81%). A seu turno, o rito ordinário registrou aumento da média de 174,82 dias para 232,44 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 32,96%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/03 a 2018/02					TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Ana Paula Kotlinsky Severino	738	492	193	8	41	1.472
Luciane Cardoso Barzotto	594	510	162	12	32	1.310
Luís Henrique Bisso Tatsch	0	0	0	9	0	9
Mariana Vieira da Costa	0	4	0	0	0	4
Nikolai Nowosh	5	0	0	0	0	5
Roberto Antonio Carvalho Zonta	1	0	0	0	0	1
Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier	3	0	2	2	1	8
TOTAL	1.341	1.006	357	31	74	2.809

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/03 a 2018/02		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.502	202	13,45%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.613	142	8,80%
TOTAL	3.115	344	11,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 344 no período de março de 2017 a fevereiro de 2018, correspondendo a 11,04% de todas as audiências realizadas no período. Constata-se, ainda, que a maior parte dos adiamentos foram verificados nos processos vinculados ao Juiz Titular da Unidade (J1). Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências.

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/03 a 2018/02					
		29ª VT Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 28.02.2017	282	259,58	8,64%	
B	Incidentes apresentados	867	621,98	39,39%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.149	881,56	30,34%	▼
D	Incidentes julgados e baixados	778	549,28	41,64%	▲
PRODUTIVIDADE (D/ C)		67,71%	62,31%	8,67%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,32	0,38	-14,34%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 867 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 39,39% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 282 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.149, número 30,34% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A seu turno, foram julgados/baixados 778 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 41,64% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Diante desse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,32) foi 14,34% inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 14.04.2018, registram **20** processos com a Juíza Substituta lotada **Ana Paula Kotlinsky Severino**, sendo a data de conclusão mais antiga em 1º.02.2018.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação à Juíza Titular **Luciane Cardoso Barzotto**, nem aos demais juízes que atuaram na unidade. No total, são **20** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 16.04.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 14.04.2018. 30 dias úteis anteriores: 28.02.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 27.02.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das tarefas estava em dia na data da inspeção; nos processos físicos estavam sendo cumpridas as determinações de 10.04.2018. No PJE as tarefas são cumpridas de imediato.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O cumprimento das tarefas estava em dia na data da inspeção.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição é realizada de imediato, logo após a determinação.



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A tarefa estava em dia no sistema PJe na data da inspeção; nos processos físicos, estavam sendo minutados os despachos do protocolo de 13.04.2018.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo estava em dia na data da correição. A certificação em autos físicos referia-se aos prazos do dia 10.04 e, nos eletrônicos de 12 e 13.04.2018.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada mensalmente, lançando o andamento “arquivado definitivamente” antes de formar o lote. Nos processos em que há acordo parcelado homologado, na pendência de parcelas acessórias (INSS, honorários periciais, dentre outras) não é realizado o arquivamento. Em caso de inexistência dessas, a Unidade procede ao arquivamento antes do pagamento integral, desarquivando no caso de inadimplemento.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Na data da visita não havia reunião em execução na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade ainda não aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da consulta ao BacenJud e a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Recomenda-se que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	2016/03 a 2017/02	2017/03 a 2018/02	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	142	177	24,65%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	160	100	-37,50%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.744	1.756	0,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.02.2018.

Dessa consulta constatou-se a existência dos **85 processos** listados a seguir com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020700-30.2007.5.04.0029	0055000-23.2004.5.04.0029	0082800-55.2006.5.04.0029
0135800-77.2000.5.04.0029	0089300-21.1998.5.04.0029	0112800-43.2003.5.04.0029



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0010300-22.2009.5.04.0017	0126200-25.2006.5.04.0028	0113700-89.2004.5.04.0029
0000857-74.2010.5.04.0029	0043500-57.2004.5.04.0029	0117000-88.2006.5.04.0029
0101500-11.2008.5.04.0029	0061200-56.1998.5.04.0029	0119000-13.1996.5.04.0029
0010200-02.2007.5.04.0029	0012500-05.2005.5.04.0029	0000742-82.2012.5.04.0029
0018700-70.2009.5.04.0002	0014200-16.2005.5.04.0029	0108100-92.2001.5.04.0029
0081500-29.2004.5.04.0029	0007400-11.2001.5.04.0029	0000627-58.2011.5.04.0203
0129300-40.2009.5.04.0009	0056600-50.2002.5.04.0029	0000303-37.2013.5.04.0029
0063800-11.2002.5.04.0029	0000763-24.2013.5.04.0029	0000575-31.2013.5.04.0029
0000821-32.2010.5.04.0029	0001322-15.2012.5.04.0029	0001073-64.2012.5.04.0029
0112100-38.2001.5.04.0029	0004900-25.2008.5.04.0029	0097000-72.2003.5.04.0029
0000113-79.2010.5.04.0029	0007900-72.2004.5.04.0029	0016000-74.2008.5.04.0029
0100400-89.2006.5.04.0029	0010000-39.2000.5.04.0029	0072600-23.2005.5.04.0029
0001069-95.2010.5.04.0029	0018700-62.2004.5.04.0029	0001379-33.2012.5.04.0029
0008400-80.2000.5.04.0029	0020600-17.2003.5.04.0029	0005200-02.1999.5.04.0029
0093000-58.2005.5.04.0029	0023300-63.2003.5.04.0029	0000303-37.2013.5.04.0029
0025300-80.1996.5.04.0029	0023500-31.2007.5.04.0029	0108100-92.2001.5.04.0029
0032700-43.1999.5.04.0029	0025900-91.2002.5.04.0029	0000020-48.2012.5.04.0029
0139700-73.1997.5.04.0029	0029800-09.2007.5.04.0029	0001073-64.2012.5.04.0029
0014900-26.2004.5.04.0029	0040800-74.2005.5.04.0029	0001200-36.2011.5.04.0029
0114000-85.2003.5.04.0029	0044700-60.2008.5.04.0029	0001055-43.2012.5.04.0029
0088400-67.2000.5.04.0029	0046400-42.2006.5.04.0029	0000300-24.2009.5.04.0029
0031000-71.1995.5.04.0029	0047700-39.2006.5.04.0029	0001620-07.2012.5.04.0029
0119800-65.2001.5.04.0029	0063900-97.2001.5.04.0029	0000114-64.2010.5.04.0029
0021400-84.1999.5.04.0029	0064700-18.2007.5.04.0029	0000444-61.2010.5.04.0029
0105200-68.2003.5.04.0029	0065800-47.2003.5.04.0029	0043100-92.1994.5.04.0029
0022400-12.2005.5.04.0029	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.04.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0016000-74.2008.5.04.0029, no qual foram expedidos alvarás em 23.11.2015, em 23.05.2016 e em 06.09.2017, a execução foi julgada extinta em 01.12.2016 e os autos foram arquivados definitivamente em 22.02.2017. Entretanto, a segunda e a terceira reclamadas permanecem com registros de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000719-73.2011.5.04.0029	0020425-37.2014.5.04.0029	0021275-23.2016.5.04.0029
0001068-08.2013.5.04.0029	0020478-18.2014.5.04.0029	0021291-45.2014.5.04.0029
0004200-49.2008.5.04.0029	0020501-61.2014.5.04.0029	0021318-91.2015.5.04.0029
0009100-17.2004.5.04.0029	0020550-68.2015.5.04.0029	0021349-14.2015.5.04.0029
0020075-15.2015.5.04.0029	0020582-39.2016.5.04.0029	0021365-65.2015.5.04.0029
0020106-98.2016.5.04.0029	0020634-35.2016.5.04.0029	0021375-46.2014.5.04.0029
0020231-66.2016.5.04.0029	0020692-72.2015.5.04.0029	0021423-05.2014.5.04.0029
0020307-74.2016.5.04.0002	0020808-15.2014.5.04.0029	0021490-67.2014.5.04.0029
0020310-50.2013.5.04.0029	0020823-81.2014.5.04.0029	0021521-19.2016.5.04.0029
0020310-50.2013.5.04.0029	0020962-62.2016.5.04.0029	0021531-34.2014.5.04.0029
0020325-48.2015.5.04.0029	0020975-61.2016.5.04.0029	0021615-64.2016.5.04.0029
0020374-89.2015.5.04.0029	0020985-08.2016.5.04.0029	0021698-51.2014.5.04.0029
0020379-14.2015.5.04.0029	0021112-14.2014.5.04.0029	0021796-65.2016.5.04.0029
0020416-75.2014.5.04.0029	0021206-88.2016.5.04.0029	-

b) Exceções de incompetência

0020079-76.2016.5.04.0721	0021361-95.2015.5.04.0233	0021718-08.2015.5.04.0029
0020217-82.2016.5.04.0029	0021415-91.2015.5.04.0029	0021751-61.2016.5.04.0029
0020660-67.2015.5.04.0029	0021516-31.2015.5.04.0029	-

c) Antecipações de tutela

0021282-08.2017.5.04.0020	0020808-10.2017.5.04.0029	0020492-60.2017.5.04.0008
0020965-80.2017.5.04.0029	0020678-20.2017.5.04.0029	0020169-89.2017.5.04.0029
0020968-35.2017.5.04.0029	0020482-77.2017.5.04.0020	-

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000028-93.2010.5.04.0029	0001146-36.2012.5.04.0029	0000786-67.2013.5.04.0029
0000084-58.2012.5.04.0029	0001183-97.2011.5.04.0029	0000836-93.2013.5.04.0029



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000200-74.2006.5.04.0029	0001229-23.2010.5.04.0029	0001068-08.2013.5.04.0029
0000280-62.2011.5.04.0029	0001491-02.2012.5.04.0029	0001131-33.2013.5.04.0029
0000511-26.2010.5.04.0029	0034500-57.2009.5.04.0029	0020420-15.2014.5.04.0029
0000588-98.2011.5.04.0029	0063300-95.2009.5.04.0029	0020890-46.2014.5.04.0029
0000668-62.2011.5.04.0029	0101100-41.2001.5.04.0029	0021414-43.2014.5.04.0029
0000734-76.2010.5.04.0029	0109100-56.2003.5.04.0030	0021529-64.2014.5.04.0029
0000777-76.2011.5.04.0029	0117600-07.2009.5.04.0029	0020449-31.2015.5.04.0029
0000789-56.2012.5.04.0029	0125000-09.2008.5.04.0029	0021090-19.2015.5.04.0029
0000886-90.2011.5.04.0029	0138500-79.2007.5.04.0029	0021328-38.2015.5.04.0029
0000905-96.2011.5.04.0029	0000616-95.2013.5.04.0029	0020326-49.2017.5.04.0001
0000966-88.2010.5.04.0029	0000716-50.2013.5.04.0029	-

e) Embargos à execução

0000002-61.2011.5.04.0029	0001447-80.2012.5.04.0029	0001205-87.2013.5.04.0029
0000016-11.2012.5.04.0029	0001509-57.2011.5.04.0029	0001211-94.2013.5.04.0029
0000036-65.2013.5.04.0029	0004200-49.2008.5.04.0029	0020125-12.2013.5.04.0029
0000054-91.2010.5.04.0029	0016900-57.2008.5.04.0029	0020360-76.2013.5.04.0029
0000201-83.2011.5.04.0029	0045900-68.2009.5.04.0029	0020537-06.2014.5.04.0029
0000291-28.2010.5.04.0029	0046500-26.2008.5.04.0029	0020537-06.2014.5.04.0029
0000340-69.2010.5.04.0029	0090300-56.1998.5.04.0029	0021036-87.2014.5.04.0029
0000507-86.2010.5.04.0029	0101100-41.2001.5.04.0029	0021606-73.2014.5.04.0029
0000517-96.2011.5.04.0029	0121500-71.2004.5.04.0029	0021795-51.2014.5.04.0029
0000583-76.2011.5.04.0029	0123000-46.2002.5.04.0029	0021795-51.2014.5.04.0029
0000759-55.2011.5.04.0029	0127200-91.2005.5.04.0029	0021739-18.2014.5.04.0029
0000802-26.2010.5.04.0029	0131200-95.2009.5.04.0029	0021043-45.2015.5.04.0029
0000916-28.2011.5.04.0029	0134100-51.2009.5.04.0029	0021234-90.2015.5.04.0029
0000921-50.2011.5.04.0029	0139100-18.1998.5.04.0029	0020676-84.2016.5.04.0029
0001084-93.2012.5.04.0029	0138500-79.2007.5.04.0029	0021191-22.2016.5.04.0029
0001229-23.2010.5.04.0029	0000359-70.2013.5.04.0029	-

f) Embargos à adjudicação

0034500-57.2009.5.04.0029	-	-
---------------------------	---	---



g) Exceções de pré-executividade

0000457-55.2013.5.04.0029	0001218-23.2012.5.04.0029	0053600-95.2009.5.04.0029
0000752-63.2011.5.04.0029	0042100-47.2000.5.04.0029	0106300-87.2005.5.04.0029
0000914-87.2013.5.04.0029	0044500-87.2007.5.04.0029	0114900-34.2004.5.04.0029
0001186-18.2012.5.04.0029	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0000002-61.2011.5.04.0029, no qual consta a apresentação, no dia 25.11.2016, de embargos à execução pelo segundo reclamado, os quais, conforme despacho publicado no dia 30.11.2016, não foram recebidos, por intempestivos; verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o lançamento, com data retroativa a 30.11.2016, dos andamentos informatizados “*Conclusos Para Despacho/Decisão – Juíza Luciane Cardoso Barzotto – Embargos à Execução/Penhora*” e “*Decisão em Incidente Processual – Juíza Luciane Cardoso Barzotto – Embargos à Execução/Penhora extintos sem resolução do mérito – Réu – José Antônio Reis Salgado*”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2017/03 a 2018/02		
Procedência	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 33.011.747,21	98,84%
Decorrentes de Acordo	R\$ 381.940,79	1,14%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.442,02	0,01%
TOTAL	R\$ 33.398.130,02	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2017/03 a 2018/02		
Classificação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 357.261,99	5,96%
Emolumentos arrecadados	R\$ 38,71	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.749.617,30	62,51%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 1.891.215,14	31,53%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.998.133,14	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.03.2018)



8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 21.03.2018.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000811-51.2011.5.04.0029	0000554-89.2012.5.04.0029
Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0094600-12.2008.5.04.0029	0109700-07.2008.5.04.0029
0067900-19.1996.5.04.0029	0058700-31.2009.5.04.0029
0081700-31.2007.5.04.0029	0080600-95.1994.5.04.0029
0002800-34.2007.5.04.0029	0110300-04.2003.5.04.0029
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem e/ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0001592-39.2012.5.04.0029	0000873-23.2013.5.04.0029
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0001234-11.2011.5.04.0029	0000595-22.2013.5.04.0029
0087200-10.2009.5.04.0029	0001301-05.2013.5.04.0029
0000583-76.2011.5.04.0029	0000746-90.2010.5.04.0029
0000759-21.2012.5.04.0029	0040800-21.1998.5.04.0029
0000829-04.2013.5.04.0029	0101400-90.2007.5.04.0029
0033800-23.2005.5.04.0029	0132900-09.2009.5.04.0029
0000591-87.2010.5.04.0029	0001084-59.2013.5.04.0029
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000908-17.2012.5.04.0029	0009200-50.1996.5.04.0029
Processo aguardando julgamento de Agravo de Instrumento/Agravo de Petição/Recurso de Revista/remessa ao TRT/TST para julgamento do(s) recurso(s) sem a utilização do andamento específico – Processos Exemplos:	
0001418-98.2010.5.04.0029	0001286-07.2011.5.04.0029
0012900-19.2005.5.04.0029	0000284-31.2013.5.04.0029
0001115-79.2013.5.04.0029	0011000-45.1998.5.04.0029
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000003-36.2017.5.04.0029	9999800-31.1999.5.04.0029

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **126 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A análise foi efetuada remotamente no dia 16.04.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.397 processos em fase de conhecimento, 189 processos em fase de liquidação, 856 processos em fase de execução e 5.123 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamento	319	0021465-54.2014.5.04.0029	04.01.2018
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	4	0020186-91.2018.5.04.0029	20.03.2018
Processos com petições avulsas	16	0021743-50.2017.5.04.0029	11.04.2018
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	36	0021846-57.2017.5.04.0029	12.04.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1	0020278-69.2018.5.04.0029	16.04.2018
Processos com petições não apreciados	92	0021750-42.2017.5.04.0029	13.04.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	58	0020020-35.2013.5.04.0029	27.09.2013
Processos sem audiências designadas	1	0020279-54.2018.5.04.0029	16.04.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	1164	0020268-98.2013.5.04.0029	04.07.2014
Aguardando audiência	1-Conhecimento	631	0021031-94.2016.5.04.0029	25.04.2017
Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	2	0021772-37.2016.5.04.0029	10.04.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	17	0021735-10.2016.5.04.0029	12.07.2017
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	26	0020793-12.2015.5.04.0029	29.08.2016
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	26	0020793-12.2015.5.04.0029	29.08.2016
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	52	0020436-61.2017.5.04.0029	09.04.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	109	0021619-36.2015.5.04.0029	08.03.2018
Analisar Decisão	1-Conhecimento	2	0021689-84.2017.5.04.0029	16.04.2018
Analisar Despacho	1-Conhecimento	3	0020042-88.2016.5.04.0029	16.04.2018
Analisar expediente da secretaria	1-Conhecimento	1	0020022-89.2018.5.04.0009	16.04.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	5	0021202-51.2016.5.04.0029	05.04.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	7	0020781-32.2014.5.04.0029	11.04.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	225	0020034-82.2014.5.04.0029	13.06.2017
Intimações automáticas com pendências – Con	1-Conhecimento	1	0021327-82.2017.5.04.0029	16.04.2018
Minutar Decisão	1-Conhecimento	3	0020252-08.2017.5.04.0029	05.03.2018
Minutar Despacho	1-Conhecimento	1	0021059-28.2017.5.04.0029	16.04.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Minutar sentença	1-Conhecimento	104	0021263-09.2016.5.04.0029	01.02.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	16	0021571-11.2017.5.04.0029	14.04.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	23	0020019-11.2017.5.04.0029	13.04.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	4	0021602-02.2015.5.04.0029	13.04.2018
Remeter ao 2º Grau – Pendências de Decisão	1-Conhecimento	1	0021199-62.2017.5.04.0029	16.04.2018
Triagem inicial – apreciar urgentes	1-Conhecimento	1	0020278-69.2018.5.04.0029	16.04.2018
Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ	1-Conhecimento	1	0020279-54.2018.5.04.0029	16.04.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	12	0020921-66.2014.5.04.0029	15.03.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2 - Liquidação	1	0021581-26.2015.5.04.0029	19.03.2018
Aguardando cálculo – Partes	2 - Liquidação	2	0020031-93.2015.5.04.0029	10.04.2018
Aguardando término dos prazos	2 - Liquidação	94	0021079-87.2015.5.04.0029	12.03.2018
Análise Decisão – Liq	2 – Liquidação	1	0021479-67.2016.5.04.0029	16.04.2018
Analisar Despacho – Liq	2 – Liquidação	7	0020922-51.2014.5.04.0029	13.04.2018
Analisar expediente da secretaria	2 – Liquidação	1	0020023-14.2018.5.04.0029	16.04.2018
Análise de Liquidação	2 – Liquidação	2	0020982-19.2017.5.04.0029	13.04.2018
Cumprimento de providências	2 – Liquidação	35	0021099-44.2016.5.04.0029	26.09.2017
Intimações automáticas com pendências – Liq	2 – Liquidação	1	0021286-52.2016.5.04.0029	13.04.2018
Minutar Decisão – Liq	2 – Liquidação	1	0021582-74.2016.5.04.0029	04.04.2018
Minutar sentença – Liq	2 – Liquidação	1	0021321-46.2015.5.04.0029	09.04.2018
Prazos vencidos	2 – Liquidação	23	0020907-14.2016.5.04.0029	05.04.2018
Preparar ato de comunicação	2 – Liquidação	6	0021000-11.2015.5.04.0029	11.04.2018
Recebimento de instância superior	2 – Liquidação	1	0020971-87.2017.5.04.0029	13.04.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3 – Execução	254	0020264-27.2014.5.04.0029	12.04.2016
Aguardando audiência – Exec	3 - Execução	8	0021611-61.2015.5.04.0029	13.02.2018
Aguardando comprovantes bancários	3 – Execução	5	0000809-81.2011.5.04.0029	23.02.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3 - Execução	12	0020967-21.2015.5.04.0029	13.07.2017
Aguardando final do sobrestamento	3 - Execução	1	0001008-35.2013.5.04.0029	13.04.2018
Aguardando prazo recursal	3 - Execução	10	0020128-30.2014.5.04.0029	11.04.2018



Aguardando término dos prazos	3 – Execução	259	0020555-22.2017.5.04.0029	20.02.2018
Analisar Decisão – Exec	3 – Execução	2	0020525-55.2015.5.04.0029	16.04.2018
Analisar Despacho – Exec	3 – Execução	27	0021077-49.2017.5.04.0029	13.04.2018
Analisar ato de comunicação	3 – Execução	1	0020354-69.2013.5.04.0029	16.04.2018
Analisar expediente da secretaria	3 – Execução	3	0021403-77.2015.5.04.0029	16.04.2018
Analisar sentença – Exec	3 – Execução	2	0021380-34.2015.5.04.0029	12.04.2018
Análise de Execução	3 – Execução	44	0020739-75.2017.5.04.0029	06.04.2018
Cumprimento de providências	3 – Execução	128	0020336-43.2016.5.04.0029	20.04.2017
InfoJud	3 – Execução	1	0004400-22.2009.5.04.0029	16.04.2018
Iniciar Execução	3 – Execução	1	0020273-47.2018.5.04.0029	13.04.2018
Minutar Decisão – Exec	3 – Execução	2	0020213-74.2018.5.04.0029	10.04.2018
Minutar Despacho – Exec	3 – Execução	1	0020242-61.2017.5.04.0029	11.04.2018
Minutar expediente da secretaria	3 – Execução	1	0021570-85.2017.5.04.0029	13.04.2018
Minutar sentença – Exec	3 – Execução	10	0021739-18.2014.5.04.0029	02.04.2018
Prazos vencidos	3 – Execução	27	0001201-50.2013.5.04.0029	14.04.2018
Preparar ato de comunicação	3 – Execução	49	0020865-28.2017.5.04.0029	27.03.2018
Preparar comunicação	3 – Execução	3	0020075-78.2016.5.04.0029	13.04.2018
Remeter ao 2º Grau	3 – Execução	1	0021075-50.2015.5.04.0029	11.04.2018
Remeter ao 2º Grau – Pendências de Decisão	3 – Execução	1	0020295-81.2013.5.04.0029	11.04.2018
SerasaJud	3 – Execução	2	0020376-59.2015.5.04.0029	28.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 16.04.2018 - data da correição -, finalizada às 16h19min).

8.9.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 06 e 09.04.2018.

1	Processo nº 0020148-79.2018.5.04.0029
Fase: Conhecimento – Carta Precatória Movimentação processual: após o cumprimento da Carta Precatória Notificatória em 07.03.2018 (ID da15dc6), o processo permanece localizado na tarefa "Aguardando audiência" desde 06.03.2018, sem comunicação ou devolução realizada ao Juízo Deprecado.	
2	Processo nº 0021582-74.2016.5.04.0029
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 15.02.2018 (ID 63e220b), que homologou os cálculos e determinou expedição de alvará, e o respectivo cumprimento verificado entre 09.03 e 19.03.2018 (lds	



5682bb6 - d2e09b1).

3 Processo nº 0020200-22.2015.5.04.0016

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o pedido do reclamante, protocolado em 25.01.2018 (ID ede5929), referente ao prosseguimento da execução com a citação da inventariante em novo endereço e o despacho subsequente proferido em 09.03.2018 (ID 6c219da), que deferiu o pedido do autor.

4 Processo nº 0020909-47.2017.5.04.0029

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 20.11.2017 (ID c8e5252), que determinou a expedição de carta precatória para penhora, e o respectivo cumprimento verificado em 18.01.2018 (ID f222482). Em seguida, após o recebimento de notificação de distribuição em 22.01.2018 (ID b655e8c), não foi realizada consulta ao Juízo Deprecado acerca do respectivo cumprimento até 09.04.2018.

5 Processo nº 0021385-90.2014.5.04.0029

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 09.04.2018, não é verificada a conclusão necessária à apreciação do pedido de desconsideração da personalidade jurídica, protocolado pelo reclamante em 31.01.2018 (ID 9d1e9a7).

O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos - FINAL 5” desde 06.04.2018.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000183-96.2010.5.04.0029

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar

Movimentação processual: Nada a apontar

2 Processo nº 0000115-44.2013.5.04.0029

Aspectos gerais dos autos*: *: ausência do termo de juntada quanto à petição do reclamante das fls.198-200, bem como em relação ao ofício das fls.285-286, em desatendimento ao art. 101 da CPCR; termos de juntada (fl.203 vº, 243 vº, 256 vº), com informações incompletas, visto não especificarem as peças juntadas; termo de juntada da fl. 203 vº, não identifica o servidor responsável pelo ato (art. 101, parágrafo único e art. 150 da CPCR); termo de conclusão da fl. 276 sem assinatura do servidor responsável pelo ato (art. 150 CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: expedição de ofício determinada em 27-9-2017 (fl.276), cumprida em janeiro de 2018 (fl. 290).

3 Processo nº 0000016-11.2012.5.04.0029

Aspectos gerais dos autos*: *: termos de carga (fl. 535, 578) não identificam os servidores responsáveis pela recepção dos autos, tampouco consignam a data em que recebidos; termos de juntada (fl. 537 vº, 556 vº, 559 vº, 579 vº) com informações incompletas, visto não especificarem as peças trazidas aos autos (art. 101, parágrafo único da CPCR); certidão de cálculos (fl.569) sem assinatura do servidor responsável pelo ato; processo com numeração equivocada a partir da fl. 550; peças processuais juntadas em desatendimento a ordem cronológica dos fatos (fls.575-576).

Movimentação processual: demora no impulso processual: dada ciência da sentença, em 28-4-2017, o processo permaneceu sem movimentação até 14-7-2017 (fl. 550).

4 Processo nº 0000181-92.2011.5.04.0029

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fl.430, 436, 451, 486) não consignam prazo para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCR); termo de carga da fl. 436 não registra o nome do servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR); termos de carga das fls. 451 e 473 não registra o endereço ou telefone do perito (art. 53, III, da CPCR)

Movimentação processual: Nada a apontar.

5 Processo nº 0000248-91.2010.5.04.0029

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fl. 292) não consignam prazos para devolução dos autos, tampouco identificam os servidores que os receberam e as datas em que devolvidos (art. 53, III, VI e VIII, da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: processo sem movimentação no período compreendido entre 26-1-



2017 e 17-4-2017 (fls.272-274) e de 24-4-2017 a 19-6-2017 (fls.275-276 e 289).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000125-88.2013.5.04.0029	16.10.2017
2	0064400-90.2006.5.04.0029	07.02.2018
3	0099500-43.2005.5.04.0029	20.02.2018
4	0000043-91.2012.5.04.0029	26.02.2018
5	0000251-75.2012.5.04.0029	08.03.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 21.03.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001058-95.2012.5.04.0029	20.10.2017
2	0031500-74.1994.5.04.0029	20.11.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 21.03.2018)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	0000091-84.2011.5.04.0029	029-00664/17	21.11.2017
2	0000933-30.2012.5.04.0029	029-00741/17	05.02.2018

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020040-84.2017.5.04.0029	08.09.2017
2	0021262-24.2016.5.04.0029	26.10.2017
3	0021600-95.2016.5.04.0029	21.11.2017
4	0020629-13.2016.5.04.0029	14.12.2017
5	0020645-64.2016.5.04.0029	19.01.2018
6	0020722-39.2017.5.04.0029	24.01.2018
7	0021839-65.2017.5.04.0029	08.02.2018
8	0020108-73.2013.5.04.0029	15.02.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 21.03.2018)

* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço nº 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS nº 03/2013).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do



pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, as Juízas, após a homologação da conta de liquidação, uma vez apurado crédito de valor incontroverso, determinam a liberação do depósito recursal em favor do credor.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que as Juízas determinam a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, após pedido das partes, e, em alguns casos, utilizam o convênio BACEN de forma cautelar, sem liberação ao credor, contudo, caso positivo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, de 30.01 a 03.02.2017, uma vez durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 02 expedientes relativos à 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, 1 no ano de 2017 e 1 neste ano de 2018.

Ano	Protocolo n ^o	Processo n ^o
2017	3795/2017	0021488-63.2015.5.04.0029
2018	157/2018	0021700-17.2006.5.04.0121

Os expedientes listados se referem à demora no andamento do processo.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 23.09.2013. Atualmente, 65,40% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 34,60%, por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, há 06 (seis) processos pendentes na fase de conhecimento.

O acervo de processos em tramitação na unidade aumentou 1,18% nos últimos doze meses, passando de 4.990 para 5.049 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 28.02.2018, era 5,77% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.358,14 processos). A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 87 processos, o que importou em uma elevação de 3,61%).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (28.02.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (77,77%). Ainda, houve redução de 6,51% na quantidade de processos pendentes nessa fase.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução manteve-se praticamente estável na comparação entre os períodos de 2016/03 a 2017/02 e de 2017/03 a 2018/02, passando para 192,96 dias. O lapso de tempo alcançado na Unidade foi 85,03 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução para 19,32 dias no período de 2017/03 a 2018/02, mais célere do que a média das unidades similares.



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução foi de 989,45 dias no período de 2017/03 a 2018/02, apresentando um desempenho 384,75 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as de nº 3 (*"Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%"*), 5 (*"Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos"*) e 7 (*"Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior"*).

Quanto ao BNDT, foram encontrados 85 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco.

A análise do desempenho da Unidade, feita com base na comparação com seus dados no período anteriormente correccionado permite apontar que, no congestionamento da fase de conhecimento, o aumento do número de processos solucionados (de 1.820 no interregno de 2016/04 a 2017/03 para 2.062 no atual período) foi o principal fator para a manutenção do índice de congestionamento de 0,36 na Unidade. Na execução, houve diminuição no número de execuções iniciadas e aumento no de finalizadas, de forma que o índice de congestionamento diminuiu de 0,83 para 0,82. Em relação a acervo e vazão, a Unidade recebeu maior número de casos novos em relação ao número total de arquivamento, o que indica aumento do acervo no último ano; mesmo assim, evidencia um desempenho superior (98,18%) à média da sua respectiva faixa (94,39%). Finalmente, na grande maioria dos indicadores de prazo, a 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre registrou redução do tempo médio de tramitação.

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT n. 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior. Assim sendo, a Unidade está com o quadro incompleto, com 12 servidores lotados, sendo que um foi removido sem substituição. Relevante apontar que houve movimentação de 06 (cinco) deles no período correccionado, ou seja, 50% do grupo funcional foi alterado. A Vara conta como apoio de duas estagiárias, que se ocupam do atendimento no balcão e em processos físicos.

A unidade adota sistema de organização mista do trabalho: por tarefa e por carteira. Existem dois Assistentes de Execução (FC04) lotados na Unidade que se dedicam a tarefas relacionadas à execução.

A Diretora relatou que a Juíza Titular não designa pauta para audiência inicial quando a ação é sobre matéria exclusiva de direito, salvo pedido das partes. A triagem inicial é realizada pelos Secretários de Audiência e, quando não há indicação de valores, pode ser extinta ou determinada a emenda à inicial da ação, dependendo do caso concreto. O encerramento da instrução pela Juíza Titular, em processos de matéria exclusiva de direito, é realizado em Secretaria e pela Juíza Substituta é sempre realizado na audiência. No caso de tratativa de conciliação, se houver pedido das partes e pauta próxima, designa audiência. Caso contrário, o processo é encaminhado ao CEJUSC. A Unidade Judiciária não possui, no momento, reuniões em execução. Quanto aos peritos, intima-os quando expede requisições para pagamento (RPHP) e alvarás – notificações por correio nos físicos e *e-mail* nos eletrônicos.

Registra-se que a excelente produtividade da Juíza Titular da Unidade Judiciária, uma vez que, na data da visita, não foi constatado resíduo de pendências com prazo legal vencido. Quanto à Juíza Substituta lotada, registra-se também sua boa produtividade, uma vez que o resíduo verificado é plenamente passível de regularização.

Na inspeção foi constatada a adequação das instalações da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para o bom andamento do trabalho.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispendo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida.

12.3 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Item 8.8 (Procedimento rem relação ao BNDT)

Recomenda-se que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar a recorrência da situação observada no **processo nº 0020148-79.2018.5.04.0029**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- a) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes ao lançamento de certidão de cálculo e expedição de alvará para liberação de valores, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021582-74.2016.5.04.0029**;



- b) Em razão dos apontamentos referentes aos **processos nºs 0020200-22.2015.5.04.0016 e 0021385-90.2014.5.04.0029**, sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as manifestações do reclamante referentes ao prosseguimento da execução;
- c) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020909-47.2017.5.04.0029**, sempre que constatada ausência de movimentação da Carta Precatória por mais de 45 dias, formule consulta à Vara Deprecada por meio eletrônico ou telefone, conforme dispõe o artigo 86, parágrafo único, da CPRC;
- d) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior.**

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação deste relatório não mais haviam processos pendentes de prolação de sentença, com data anterior a 28.02.2018 em relação à Juíza **Ana Paula Kotlinsky Severino**.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da segunda e da terceira reclamadas do processo nº 0016000-74.2008.5.04.0029, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o lançamento dos andamentos informatizados “*Concluídos Para Despacho/Decisão – Juíza Luciane Cardoso Barzotto – Embargos à Execução/Penhora*” e “*Decisão em Incidente Processual – Juíza Luciane Cardoso Barzotto – Embargos à Execução/Penhora extintos sem resolução do mérito – Réu – José Antônio Reis Salgado*”, com data retroativa a 30.11.2016, no processo nº 0000002-61.2011.5.04.0029.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão,



reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **126 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nºs 0000811-51.2011.5.04.0029 e 0000554-89.2012.5.04.0029, dentre outros;
- arquive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0094600-12.2008.5.04.0029, 0109700-07.2008.5.04.0029, 0067900-19.1996.5.04.0029, 0058700-31.2009.5.04.0029, 0081700-31.2007.5.04.0029, 0080600-95.1994.5.04.0029, 0002800-34.2007.5.04.0029, 0110300-04.2003.5.04.0029, dentre outros;
- devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros e/ou dê impulso processual ou dê andamento às devolvidas como nas de nºs 0001592-39.2012.5.04.0029 e 0000873-23.2013.5.04.0029, dentre outras;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nºs 0001234-11.2011.5.04.0029, 0000595-22.2013.5.04.0029, 0087200-10.2009.5.04.0029, 0001301-05.2013.5.04.0029, 0000583-76.2011.5.04.0029, 0000746-90.2010.5.04.0029, 0000759-21.2012.5.04.0029, 0040800-21.1998.5.04.0029, 0000829-04.2013.5.04.0029, 0101400-90.2007.5.04.0029, 0033800-23.2005.5.04.0029, 0132900-09.2009.5.04.0029, 0000591-87.2010.5.04.0029, 0001084-59.2013.5.04.0029, dentre outros;
- aprecie as petições protocoladas nos processos nºs 0000908-17.2012.5.04.0029 e 0009200-50.1996.5.04.0029, dentre outras;
- dê o andamento específico disponível no inFOR nos processos que aguardam o julgamento de AI/AP/RR ou efetue a remessa de autos ao TRT/TST em processos como os de nºs 0001418-98.2010.5.04.0029, 0001286-07.2011.5.04.0029, 0012900-19.2005.5.04.0029, 0000284-31.2013.5.04.0029, 0001115-79.2013.5.04.0029, 0011000-45.1998.5.04.0029, dentre outros;
- atualize os registros de processos como os de nºs 0000003-36.2017.5.04.0029 e 9999800-31.1999.5.04.0029, dentre outros.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Realize o impulso necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020148-79.2018.5.04.0029 (Carta Precatória)**;
- Realize consulta ao Juízo Deprecado quanto ao cumprimento da carta precatória (ID 11c8084) expedida no **processo nº 0020909-47.2017.5.04.0029**;
- Realize o impulso necessário ao prosseguimento do **processo nº 0021385-90.2014.5.04.0029**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPC/2015 e art. 58 da CPGC) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPC/2015 e arts. 57 e 58 da CPGC);
- atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as



determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.

- c) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- e) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com as Juízas Titular e Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 16.04.2018, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Luciane Cardoso Barzotto, pela Juíza Substituta lotada, Ana Paula Kotlinsky Severino, pela Diretora de Secretaria, Vânia Carmen de Vasconcelos Gonçalves, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional